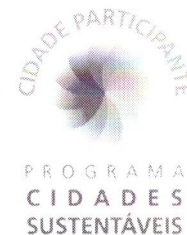




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO 5284 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Fixa o Valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, a Tabela de preços para cobrança de ISSQN de mão de obra de construções, reformas e regularizações, e a Tabela de Taxas e Preços Públicos validos para o ano de 2019.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art 1º O valor da Unidade Fiscal do Município de Guaíra – UFM – para o exercício de 2019, será de R\$ 2,268 de acordo com o artigo 593 da Lei Complementar Municipal nº 2117, de 26.11.04.

Art. 2º Fica estabelecida a Tabela de Valores para cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – de mão de obra de construções, reformas, demolições ampliações e regularizações:

VALORES PARA CÁLCULO DO ISSQN DE MÃO DE OBRA		RS
DISCRIMINAÇÃO		VALOR / M ²
0	a 60 m ²	40,15
61	a 100 m ²	61,44
101	a 150 m ²	99,03
151	a 200 m ²	141,84
201	a 250 m ²	200,74
251	a 300 m ²	266,43
Acima de 301 m ²		363,45

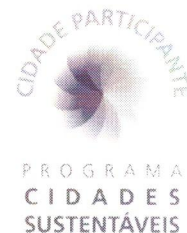
Art. 3º Fica estabelecida a Tabela de Preços Públicos por caminhão de terra entregue pela Prefeitura do Município de Guaíra a terceiros para fins de nivelamento e aterro de terrenos obedecendo-se as seguintes condições:

PREÇO PÚBLICO DE CAMINHÃO DE TERRA	RS
Entregas até 3 km de distância do perímetro urbano	110,00
Entregas acima de 3 km de distância do perímetro urbano	180,00

4



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 4º Fica estabelecida a Tabela de Preços para a prestação de serviços a terceiros pela municipalidade através de veículos e máquinas será cobrada com base em horas/máquina:

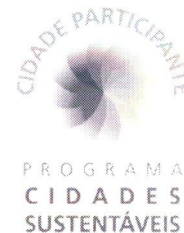
PREÇO PÚBLICO DE MÁQUINARIO	RS
Caminhão basculante (por hora).....	146,00
Pá carregadeira (por hora).....	166,00
Motoniveladora (por hora)	182,00
Retro-escavadeira (por hora).....	182,00
Trator de esteira (por hora).....	182,00
Retirada de entulho (por viagem).....	146,00

Art. 5º Fica estabelecida a Tabela de Valores para a cobrança da Taxa de Licença e expedientes diversos:

TAXA DE LICENÇA E EXPEDIENTES DIVERSOS	RS
1. Taxa de expediente	
a) Protocolos diversos.....	20,30
b) Certidões de Valor venal, Numeração Predial, Inscrição Municipal, Situação cadastral, de Atividade Comercial, Localização de Imóvel, Uso do Solo, e demais Certidões solicitadas	34,00
c) Abertura, Transferência, Alteração, Cancelamento ou Suspensões de Cadastro ou Inscrição Municipal, baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro, Emissão de Alvarás eventuais e diversos, Emissão de Ficha cadastral ou Ficha de Lançamentos, Listagens Computadorizadas diversas de interesse do Contribuinte.....	34,00
2. Taxa de serviços diversos	
a) Numeração de prédio (por prédio).....	34,00
b) Taxa de apreensão e depósito de bens, armazenagem (por dia ou fração). Bens.....	34,00
Animais: canino, eqüino, muar, bovino, caprino, ovino, suíno (por cabeça, por dia)	40,72
c) Fotocópia de documentos diversos	
Cópia comum, unid.	0,75
Cópia heliográfica.....	34,00
3. Rubricas de Livros	
Até 100 folhas.....	36,50
De 101 a 200 folhas.....	56,60
Acima de 200 folhas.....	85,60
4. Termo de responsabilidade.....	64,20
5. Taxa de comércio ambulante de vendedores ambulantes de outras praças, por dia e por vendedor	
Gêneros alimentícios e plantas.....	150,00
Demais produtos e mercadorias	210,00



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 27 de dezembro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos